

LEI Nº 1.400, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a denominação da Praça Pública Municipal localizada no Bairro Flamengo, Praça Nossa Senhora de Fátima e dá outras providências.”

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Praça Pública localizada no Bairro Flamengo nesta cidade, Praça Nossa Senhora de Fátima

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barreiras (BA), em 30 de outubro de 2019.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal